



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 130/2023

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIBILIDADE Nº. 014/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 e DECRETO EXECUTIVO Nº. 128/2017

O **MUNICÍPIO DE JAGUARI**, RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em conformidade com o art. 31, caput, c/c inciso II da Lei Federal nº. 13019/2014, informa que foi autorizada a **Inexigibilidade nº. 014/2023 de Chamamento Público** para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a com a APAE DE JAGUARI, que visa a celebração de parceria com APAE DE JAGUARI conforme Plano de Trabalho denominado "Projeto ATENDIMENTO TÉCNICO A PESSOA COM DEFICIENCIA INTELLECTUAL E MULTIPLA". O valor a ser repassado mensalmente é de no máximo Dezesesseis mil e Setecentos e noventa e sete reais (R\$16.797,00), de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no site deste Município: www.jaguari.rs.gov.br no link "Parcerias". Nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o **prazo de cinco (05) dias úteis para eventuais impugnações ao presente processo**, que deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal da Fazenda – Centro Administrativo Municipal – Pça Gilson Carlos Reginato, s/nº, Jaguari, RS e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Jaguari, RS, 20 de Dezembro de 2023.

Luciane Fiorin Saran

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania